



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2986 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

					R. Livre	Vinculados	Total
1.025.	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares da Educação Infantil	Obra Construída/Ampliada	m²	701,34	-	590.000,00	590.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	590.000,00	590.000,00

LEI Nº 4.936/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0021.1.018. Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Esc. do Ensino Fundamental

1171 - 4.4.90.51.00.00 3104 OBRAS E INSTALAÇÕES 330.000,00

07.002.12.365.0023.1.025. Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares da Educação Infantil

1274 - 4.4.90.51.00.00 3103 OBRAS E INSTALAÇÕES 590.000,00

Total Suplementação: 920.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Ant. 590.000,00

Fonte nº 3.104 – Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant. 330.000,00

Total Suplementação: 920.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.937/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2986 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.301.0003.1.023. Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde

1191 - 4.4.90.52.00.00 1503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.200,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.0030.2.083. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária

1275 - 3.3.90.30.00.00 1503 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

1276 - 4.4.90.52.00.00 1598 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: 61.200,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual) 51.200,00

Fonte nº 1598 – Incentivo Financeiro Estadual para Custeio Covid-19 10.000,00

Total Suplementação: 61.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.995/2022

CONVOCA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matelândia (PR), de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 10/11/2022, fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município a ser realizada no dia 23 de março de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)